

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS – COMUNG, com sede em Porto Alegre, neste Estado, na avenida Ipiranga, 7464/510, Bairro Jardim Botânico, 91530-000, inscrita no CNPJ sob nº 901.302.594/0001-58, por meio da **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, torna público as seguintes retificações do Edital 01/2024:

No item 1, ONDE SE LÊ:

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado no presente edital.

LEIA-SE:

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado e selecionado neste certame.

No item 2, ONDE SE LÊ:

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2024, até às 18h, por meio de envio, para o correio eletrônico proplan@upf.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 01/2024 – COMUNG:

LEIA-SE:

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2024, até às 18h (horário de Brasília) por meio de envio, para o correio eletrônico proplan@upf.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 01/2024 – COMUNG

No item 2, Subitem B, ONDE SE LÊ:

- B. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica ou comprovante de inscrição em curso superior;

LEIA-SE:

- B. Cópia digitalizada, frente e verso, do comprovante de matrícula do curso superior da UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

No item 4, Subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1 DO CANDIDATO

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

LEIA-SE:

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

No item 4, Subitem F, ONDE SE LÊ:

- F. Estar matriculado ou ter concluído curso de graduação.

LEIA-SE:

- F. Estar regularmente matriculado na UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

No item 5, ONDE SE LÊ:

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- C. estar adimplente junto à Instituição;
- D. elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- E. participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos;
- F. dedicação às atividades da bolsa, em 30 horas semanais;
- G. acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- H. realizar, de forma presencial em local designado pela UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, as atividades previstas no plano de trabalho;

- I. o não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa;
- J. casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

LEIA-SE:

5 DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. ter disponibilidade de 30 horas/semanais para realização das atividades relacionadas ao projeto;
- C. entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- D. estar adimplente junto à UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
- E. elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- F. participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos;
- G. acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- H. realizar, de forma presencial em local designado pela **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, as atividades previstas no plano de trabalho;
- I. o não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa.

No item 6, subitem C, ONDE SE LÊ:

- C. Após a divulgação da seleção inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail proplan@upf.br, conforme cronograma;

LEIA-SE:

- C. Após a divulgação da seleção inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de recurso, pelo e-mail proplan@upf.br, conforme cronograma;

No item 6, subitem H, ONDE SE LÊ:

- H. A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão, conforme informado no item 3 deste edital.

LEIA-SE:

- H. A relação final dos classificados estará disponível em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar contemplado com a bolsa do projeto em questão, conforme informado no item 3 deste edital. Todos os demais classificados serão considerados suplentes.

No item 6, subitem 6.2, ONDE SE LÊ:

São critérios de avaliação dos candidatos: experiência e formação acadêmica comprovados por meio do Currículo Vitae e Currículo Lattes; e desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

A. A experiência e formação acadêmica do candidato possuem peso 5.

B. A entrevista possui peso 5.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

LEIA-SE:

São critérios de avaliação dos candidatos: experiência e formação acadêmica comprovados por meio do Currículo Vitae e Currículo Lattes; e desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

6.2.1 Em relação ao currículo:

Detalhamento	Valor unitário	Valor
Graduação	1,0	1,0
Experiência na área	1,0 ponto por atividade	5,0
Participação em cursos envolvendo a área de atuação/formação	0,5 pontos por curso (mínimo de 5h)	4,0

6.2.2 Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O Candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática.	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

No item 8, ONDE SE LÊ:

8 DISPOSIÇÕES GERAIS



O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

LEIA-SE:

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, dos regramentos, normativas e das demais disposições da UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, acarretará na revogação da bolsa.

Passo Fundo, 04 de novembro de 2024.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo
Vice-Presidente do Comung